



Número: **0600742-25.2020.6.16.0000**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Dr. Thiago Paiva dos Santos**

Última distribuição : **11/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0600566-82.2020.6.16.0182**

Assuntos: **Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral, Mandado de Segurança**

Objeto do processo: **Mandado de Segurança Cível com pedido de liminar nº 0600742-**

**25.2020.6.16.0000 impetrado por Play Gestão e Marketing Eireli em face de ato do Juízo da 182<sup>a</sup>**

**Zona Eleitoral de Campo Largo/PR; referente à Representação nº 0600566-82.2020.6.16.0182 -**

**Impugnação ao Registro de Pesquisa, ajuizada pela Coligação O Respeito que Campo Magro**

**Mercece (PSDB / PROS / MDB / PSB / REPUBLICANOS / PSL) em face da impetrante; Pesquisa**

**Eleitoral nº PR-05249/2020 (Data de registro: 06/11/20 - Data de Divulgação: 12/11/2020), para o cargo de Prefeito, no município de Campo Magro/PR, realizada pela empresa Play Gestão de Marketing Eireli / Play Comunicação, contratada por Editora & Comunicação Campo Magro Ltda.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>PLAY GESTAO DE MARKETING EIRELI (IMPETRANTE)</b>	<b>JULIANA BERTHOLDI (ADVOGADO)</b> <b>LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA (ADVOGADO)</b> <b>ANDREA SABBAGA DE MELO (ADVOGADO)</b> <b>MARCELA BIANCHINI BUENO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>JUÍZO DA 182<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CAMPO LARGO PR (IMPETRADO)</b>	
<b>O RESPEITO QUE CAMPO MAGRO MERCECE 45-PSDB / 90-PROS / 15-MDB / 40-PSB / 10-REPUBLICANOS / 17-PSL (LITISCONSORTE)</b>	
<b>Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26624 616	01/03/2021 15:50	<a href="#"><u>Despacho</u></a>	Despacho

**Autos de MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) nº 0600742-25.2020.6.16.0000**

**IMPETRANTE: PLAY GESTAO DE MARKETING EIRELI**

Advogados do(a) IMPETRANTE: JULIANA BERTHOLDI - PR0075052, LEYNER LUIZ GIOSTRI  
CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA - PR0082680, ANDREA SABBAGA DE MELO - PR0026678,  
MARCELA BIANCHINI BUENO DE OLIVEIRA - PR0104568

IMPETRADO: JUÍZO DA 182ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO LARGO PR LITISCONSORTE: O  
RESPEITO QUE CAMPO MAGRO MERECE 45-PSDB / 90-PROS / 15-MDB / 40-PSB /  
10-REPUBLICANOS / 17-PSL

**RELATOR: THIAGO PAIVA DOS SANTOS**

**DESPACHO**

Trata-se de petição firmada pela advogada Marcela Bianchini Bueno de Oliveira informando sua renúncia aos poderes que lhe foram conferidos por Play Gestão de Marketing EIRELI, mantidos os demais causídicos que o representam.

Quanto ao tema, dispõe o artigo 112, § 2º, do CPC:

Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor.

§ 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.

§ 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.

Portanto, havendo outros advogados patrocinando a impetrante Play Gestão de Marketing EIRELI, HOMOLOGO a renúncia de poderes conferidos à peticionante, na forma do dispositivo mencionado.

Intime-se.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.

THIAGO PAIVA DOS SANTOS  
Relator

